



# BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional do Índio

Desenho Kadiwéu - MS

Brasília, 08 de outubro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 170 – p. 1

## SUMÁRIO

<i>Corregedoria</i> .....	<b>01</b>
<i>Coordenação Regional Xingu</i> .....	<b>02</b>

## CORREGEDORIA

### **PORTRARIA Nº 229/CORREG, de 04 de outubro de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 140, 143 e 149, da Lei 8.112/90, e em face ao Memorando nº 67/2018-CPAD-23, do Processo nº 08620.015411/2014-18, resolve:

Art. 1º Reconduzir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, designada pela Portaria nº 167/CORREG/FUNAI, de 14.07.2018, publicada no Boletim de Serviço nº 135, de 16.07.2018, Prorrogada pela Portaria de nº 209/CORREG, de 17.09.2018, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 156, de 18.09.18 para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da aludida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE**

Corregedor

### **PORTRARIA Nº 230/CORREG, de 05 de outubro de 2018.**

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 1.148/SE/MJ, de 30 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 299, de 01 de dezembro de 2015, e reconduzido pela Portaria nº 1.107, do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 140 e 143 da Lei 8.112/90, e em face do Processo nº 08620.002438/2015-21, resolve:

Art. 1º Prorrogar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes do Rito Sumário, instituída pela Portaria nº 127/CORREGEDORIA/FUNAI, de 09/07/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 112, de 11/07/2018, tendo como última a Portaria nº 197/CORREGEDORIA/FUNAI, de 04/09/2018, publicada no Boletim de Serviço nº 149 de 05/09/2018, para dar continuidade ao apuratório de possíveis irregularidades apontadas no processo acima citado, bem como outros atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCIO ARCOVERDE**

Corregedor

### **DESPACHO DECISÓRIO Nº 82/2018/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI**

Processo nº 08620.066882/2012-22

Interessado: Funai

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.066882/2012-22 e as recomendações da Informação SEI 0612016, para reconhecer o cometimento de infração disciplinar capitulada nos incisos I, II, III e IX

do art. 116 da Lei nº 8.112/90 por parte da ex-servidora POLLYANA REGINA CHAVES HAIDAR SOUSA, e determinar o ARQUIVAMENTO do feito, tendo em vista a extinção da punibilidade pela prescrição, nos termos do art. 142, inciso III da, Lei nº 8.112/90.

Brasília, 27 de setembro de 2018

**MARCIO ARCOVERDE**

Corregedor



Brasília, 08 de outubro de 2018.

Boletim de Serviço da Funai – Número 170 – p. 2

**DESPACHO DECISÓRIO Nº 86/2018/SEAN - COAD/CORREG-FUNAI**

Processo nº 08620.029613/2014-47

Interessado: COORDENAÇÃO REGIONAL DE CAMPO GRANDE

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 1.148, do Ministério da Justiça, publicada no Diário Oficial da União nº 229, de 30 de novembro de 2015, Seção 2, com recondução pela Portaria nº 1.107, do Gabinete do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2017, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08620.029613/2014-47 e as recomendações da Informação SEI 0471847, para reconhecer o cometimento das infrações disciplinares capituladas nos incisos I, II e III do art. 116 da Lei nº 8.112/90, por infringência às leis de trânsito na condução de veículo oficial, pelo servidor OLIVAR BRASIL MOREIRA, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0444450, pelo ex-servidor EDSON FAGUNDES, e pelo servidor JORGE ANTÔNIO DAS NEVES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0446235, e determinar o ARQUIVAMENTO do feito, tendo em vista a extinção da punibilidade pela prescrição, nos termos do art. 142, inciso III da, Lei nº 8.112/90. Cópias dos autos deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração e Gestão/DAGES, para providências relacionadas ao pagamento das multas de trânsito cometidas pelo ex-servidor EDSON FAGUNDES na condução dos veículos oficiais placa HSH-3872 e placa NUA-2756.

Brasília, 01 de outubro de 2018

**MARCIO ARCOVERDE**

Corregedor

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU**

---

**PORTRARIA Nº 008/CR XINGU/FUNAI, de 1º de outubro de 2018.**

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO XINGU-MT, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e frete de veículos leves e pesados para atender às demandas da Coordenação Regional do Xingu, cujo processo foi autuado sob o nº 08075.000720/2018-41:

I - Ellen Ribeiro Veloso, SIAPE nº 3014388;

II - Karine Moergener Ramos Queiroz, SIAPE nº 2830529;

III - Marileia Taiua de Oliveira Peruare, SIAPE nº 2710780.

Art. 2.º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da FUNAI.

**KUMARÉ TXICÃO**

Coordenador Regional Substituto